

restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312189929

Despacho n.º 3963/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2579/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, subdelego na Coordenadora do Serviço Local do Entroncamento, Ana Cristina Rodrigues Tavares Gameiro, as competências para:

1 — Decidir sobre as regularizações de assiduidade em Nexus, com limitação às faltas de marcação pontométricas pontuais, sendo que toda a restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312189945

Despacho n.º 3964/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2579/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, subdelego no Coordenador do Serviço Local de Almeirim/Cartaxo, Rui Ferreira Monteiro, as competências para:

1 — Decidir sobre as regularizações de assiduidade em Nexus, com limitação às faltas de marcação pontométricas pontuais, sendo que toda a restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312190024

Despacho n.º 3965/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2579/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, subdelego no Coordenador do Serviço Local de Fátima/Ourém, Dinis Mendes Santos Pereira, as competências para:

1 — Decidir sobre as regularizações de assiduidade em Nexus, com limitação às faltas de marcação pontométricas pontuais, sendo que toda a restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312190081

Despacho n.º 3966/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2579/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, subdelego no Coordenador do Serviço Local de Santarém/Alpiarça, Mário Rui Alexandre Piteira, as competências para:

1 — Decidir sobre as regularizações de assiduidade em Nexus, com limitação às faltas de marcação pontométricas pontuais, sendo que

toda a restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312190098

Despacho n.º 3967/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2579/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, subdelego na Coordenadora do Serviço Local de Chamusca/Golegã/Barquinha, Cesarina Maria Malaquias Ferreira, as competências para:

1 — Decidir sobre as regularizações de assiduidade em Nexus, com limitação às faltas de marcação pontométricas pontuais, sendo que toda a restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312190105

Despacho n.º 3968/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2579/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, subdelego na Coordenadora do Serviço Local de Mação/Sardoal, Isabel Maria Lopes Lourenço, as competências para:

1 — Decidir sobre as regularizações de assiduidade em Nexus, com limitação às faltas de marcação pontométricas pontuais, sendo que toda a restante regularização de assiduidade, deverá ser decidida pela presente signatária.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente, *Elisabete Pinto Pereira*.

312190113

SAÚDE**Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar****Deliberação n.º 419/2019**

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, na sua atual redação, torna-se público e notificam-se os interessados que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar tomada em 27 de março de 2019, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 17651/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro, a seguir descrita:

Candidatos aprovados:

- 1.º Ivo Emanuel Neves Ribeiro — 15,75
- 2.º Ana Paula Fernandes Silva Norte — 15,49
- 3.º Cláudia Daniela Pereira Silva — 14,89
- 4.º Helena Gomes Martins — 14,88
- 5.º Maria Manuela Silva Resende — 14,80

- 6.º Sandra Maria Lopes Andrade — 14,39
7.º Sandra Isabel Oliveira das Neves — 13,49

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Seleção:

Ângela Maria Fernandes Calção
Filipa Alexandra Correia Oliveira

A presente lista será afixada no átrio da entrada do Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.hovar.min-saude.pt

Do ato de homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o admite o n.º 3 do artigo 31.º da referida Portaria.

1 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel dos Santos Ferreira*.

312192099

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 6515/2019

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (Motorista) do Conselho Diretivo, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do Conselho Diretivo, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que em 18 de março de 2019, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., sita na Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Assegurar o transporte dos membros do Conselho Diretivo e dos trabalhadores da Agência, I. P., na execução das suas responsabilidades que envolvam saídas externas; assegurar a entrega em mão e/ou a recolha de documentação confidencial de e/ou para a Agência I. P.; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículos em viagens

dentro do território nacional; zelar pelo bom estado e funcionamento dos veículos da Agência I. P., garantindo a realização de revisões e/ou reparações, sempre que necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.

8 — Posicionamento remuneratório — a posição remuneratória de referência é a 4.ª posição de assistente operacional.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

9.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

9.3 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Nível habilitacional — 9.º ano de escolaridade

11 — Requisitos Preferenciais:

11.1 — Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho.

11.2 — Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — As candidaturas devem ser entregues, preferencialmente por via eletrónica para o seguinte endereço de correio eletrónico: recrutamento_motorista3@adcoesao.pt

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

Documentos comprovativos das habilitações literárias;

Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

Documento comprovativo da habilitação para condução de viaturas ligeiras.

Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso emitida pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:

A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário;

A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

As atividades que executa;

A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

14 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

16 — Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção